



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2487, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA OUTORGA DE PODERES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94,
regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002536/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores **EVERTON REZENDE COSTA**, Matrícula nº 6498-6, **AUREO AUGUSTO MOURA DO ROSÁRIO**, Matrícula nº 11059-0, **JULIO SERGIO DELGADO FERREIRA**, Matrícula nº 12702-0, **VITOR HUGO NOGUEIRA GENTIL**, Matrícula nº 1285, **JACQUES BARBOSA PEREIRA**, Matrícula 996-2, **GRAZIELLA CUPELLO DE OLIVEIRA**, Matrícula 13418-0, **DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO**, Matrícula 15593, **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Matrícula 11064-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 798, Portaria nº 858, Portaria nº 1214, Portaria nº 1453 e Portaria nº 1674.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3